

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E A INFECTOVITA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

(a) SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) INFECTOVITA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.013.275/0001-20, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco na Rua da Aurora, 295, APTO 0502, Edf. São Cristóvão, CXPST 1076, Boa Vista, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Raphael Ferreira dos Anjos, brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.668.424-00, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado para que, desde então seja considerada a quantidade de 02 (dois) médicos para o cumprimento da carga horaria de 30h/semanais, com valor mensal estimado de R\$ 20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) totalizando o valor mensal global estimado de R\$ 20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculado ao Contrato, ficando



F.B.


estabelecido a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal global estimado de R\$ 20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, 01 de fevereiro de 2021.

Filipe Costa Leandro Bitu

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC

HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE

Filipe Costa Leandro Bitu

Raphael Ferreira dos Anjos

INFECTOVITA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Raphael Ferreira dos Anjos

TESTEMUNHAS:

Luciana V.S. Pires

Nome: *Luciana V.S. Pires*
Id: *4.357.129*
CPF: *860370745-34*

Teriza Gabriela M. S. Melo

Nome: *Teriza Gabriela M. S. Melo*
Id: *6490739*
CPF: *059.929.604-65*

